

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-FME
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-FME
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 016/2022-FME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 016/2022-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE E A EMPRESA FF CONSTRUTORA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Severino Adriaio Gomes da Silva, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado por seu gestor, o Ilmo. Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº 4.044.744 SDSP-PE e CPF: 053.662.054-76, residente e domiciliado na rodovia PE 90, nº 690, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **FF CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50, com sede na Rua Antonio Benvindo de Barros, nº 112, CEP: 55.750-000, Centro, Surubim - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Fulvio Percínio Falcão**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.380.892 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.148.494-85, residente e domiciliado na rua Manoel Alves de Moura, nº 21, Edf. Isabela Falcão, Apto 101, Cabaceira, CEP: 55.75-000, Surubim – PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a solicitação de renovação do prazo contratual, originalmente pactuado, solicitado pela contratada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Obra Pública nº 016/2022-FME, celebrado no dia 19 de julho de 2022, entre o Fundo Municipal de Educação de João Alfredo - PE e a Empresa **FF CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Obra Pública nº 016/2022-FME, celebrado em 19 de julho de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA Terceira: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **06 (seis) meses**,

correspondendo ao período de 19/01/2023 a 19/07/2023, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Obra pública nº 016/2022-FME, celebrado em 19 de julho de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 18 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Idney Kleiton Brito Dutra
CONTRATANTE

FF CONSTRUTORA LTDA
Fulvio Percínio Falcão
CONTRATADA